

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)****ATA DA 290ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE
2024**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024, às 08h e 30min., por meio da
2 plataforma meeting, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da
3 Serra – COMDEMAS para a 290ª Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia
4 convocação, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1.
5 Verificação do *Quórum* e Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 289ª Reunião
6 Ordinária; 3. Informes Gerais; 4. Câmara Técnica de Recursos Naturais; 5. Câmara
7 Técnica de Saneamento; 6. Relato de Processos. 7. Distribuição de processos; 8.
8 Encerramento. A reunião foi aberta pelo Secretário de Meio Ambiente Claudio Denicoli
9 dos Santos, Presidente do COMDEMAS. Estão presentes em votação os Srs. Conselheiros:
10 Stephanie Cabalini/Titular SEMMA; Diego Letro/Titular Comunidade Científica; Gilson
11 Mesquita de Faria/Titular FTIEES; Rosana Bastos/1ª Entidade Ambientalista APRUMUS;
12 Maria Carolina/Titular FINDES, Dourine Aroeira/Suplente SEPLAE, Paulo Henrique
13 Pereira/Titular SESE, Gilberto Santana/Titular PROGER, Leonardo/Suplente 1ª Entidade
14 Ambientalista APRUMUS, Priscila Letro/Titular CREA/ES; Rodrigo Brandão/Titular SESA;
15 Crisane Aquino/Titular SEDU; Jean Robert/2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre
16 Álvaro; William Miranda/Titular Câmara de Vereadores e Franz Cordeiro/Titular FAMS.
17 Participaram da reunião como visitantes/ouvintes os funcionários da Concessionária de
18 Saneamento Ambiental Serra, Ilma Mandu e Letícia Messias. Participaram também a Drª
19 Graziela Belmok Charbel representante da empresa Imobiliária Donnabel, Drª Andreia
20 Carvalho representante da empresa Decolores Mármore e Granitos e Drª Clara Peixoto
21 representante da empresa In Nova Metalmecânica. Justificou ausência na reunião o
22 conselheiro Jean Roberts **Item 1 - Verificação do Quórum e Abertura da sessão:** início
23 da reunião se deu às 8h e 30 minutos, após verificação de quórum. **Item 2 – Aprovação**
24 **da Ata 289ª - Em regime de votação pela aprovação da ATA 289ª:** aprovada pelos
25 seguintes conselheiros presentes no momento da votação: FTIEES, SEMMA, FAMS, 1ª
26 Entidade Ambientalista APRUMUS, SEPLAE, SESE, PROGER, SEDU, SESA e CREA/ES. **Item**
27 **3. Informes Gerais:** o conselheiro Gilson Mesquita solicita a participação dos técnicos
28 que utilizam os drones, bem como dos técnicos que estão elaborando o Plano de

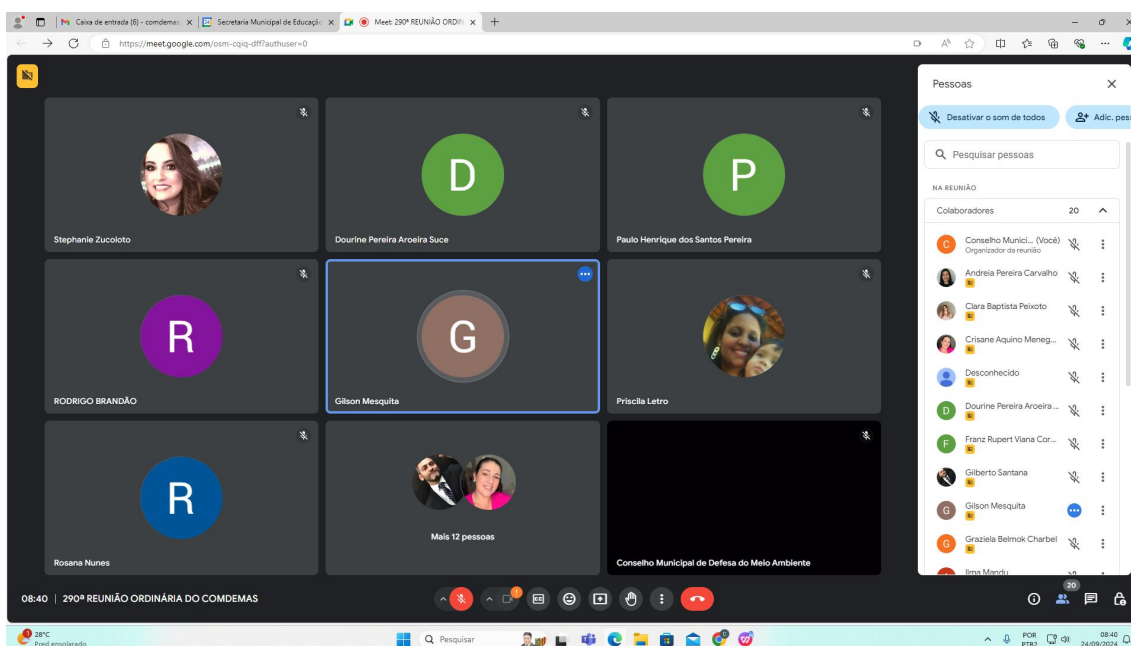
29 Arborização do Município. Informa que irá conversar com o Ministério Público federal
30 para que os recursos da tragédia de Mariana venham direcionados para o Fundo
31 Municipal de Meio Ambiente. Fala sobre a mortandade de peixes do Rio de Santa Maria.
32 Ressalta a importância do município está atento a problemática da escassez hídrica.

33 **INVERSÃO DE PAUTA: 6. Relato de Processos: inversão de pauta solicitada pelo**
34 **conselheiro Franz: Item 6.6 Processo nº 41938/2023 e apenso; Auto de Infração nº**
35 **8273529/2023 - Multa - R\$ 12.002,00; Autuado: Edson Stieg; Relator: Gilson**
36 **Mesquita/FTIEES - Vistas: Franz/FAMS, Ementa:** a autuação ocorreu por ser
37 constatado, no dia 21 de junho de 2023, o descumprimento das condicionantes nº 1, 4, 5,
38 8, 10, 11, e 21 da LMPI nº 12/2020, conforme parecer técnico SEMMA/DCA 153/2023. A
39 JAR foi favorável à manutenção da multa em sua totalidade. **Discussão e deliberação:**
40 o conselheiro Franz diz que concorda com o relatório do conselheiro Gilson. O
41 conselheiro Gilson lê o parecer sendo favorável ao cancelamento do auto de infração,
42 considerando que foi verificado que as condicionantes foram cumpridas e o auto de
43 embargo foi cancelado. **Em regime de votação:** com o relator pelo cancelamento do
44 auto de infração: 10 votos: FTIEES, FAMS, SESE, 1º Entidade Ambientalista/APRUMUS,
45 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, PROGER, SEMMA, SEDU, FINDES
46 e SESA . 1 abstenção: CREA/ES pois a conselheira presta serviços de consultoria para
47 o autuado. **4. Câmara Técnica de Recursos Naturais: 4.1 Processo nº 15259/2024 -**
48 **recurso ao Comdemas nº 59.119/2024, Ementa: Análise pela CTRN - Relator:**
49 **APRUMUS Interessado (a): Lidiane Messias de Souza:** a conselheira baixa o processo
50 em diligência solicitando os seguintes documentos: Certidão emitida pela empresa
51 responsável pela elaboração do estudo/laudo em área adjacente, contendo a devida
52 adequação e extensão para a área referente ao processo em epígrafe ou Estudo Técnico
53 de descaracterização do corpo hídrico ou Laudo de Responsabilidade atestando que os
54 estudos previamente apresentados para a área próxima, já deliberados, podem ser
55 estendidos à área do processo em análise. A certidão, o estudo técnico ou o laudo de
56 responsabilidade devem estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica
57 - ART, emitida por profissional habilitado. **4.2 Processo nº 50608/2024 - recurso ao**
58 **Comdemas nº 59362/2024, Ementa: Análise pela CTRN - Relator: APRUMUS**
59 **Interessado (a): Múltiplos Empreendimento Imobiliários SPE Ltda:** a conselheira baixa
60 o processo em diligência solicitando os seguintes documentos: Certidão emitida pela
61 empresa responsável pela elaboração do estudo/laudo em área adjacente, contendo a
62 devida adequação e extensão para a área referente ao processo em epígrafe ou Estudo
63 Técnico de descaracterização do corpo hídrico ou Laudo de Responsabilidade atestando
64 que os estudos previamente apresentados para a área próxima, já deliberados, podem

65 ser estendidos à área do processo em análise. A certidão, o estudo técnico ou o laudo de
66 responsabilidade devem estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica
67 - ART, emitida por profissional habilitado. **6. Câmara Técnica de Saneamento:** Foi
68 realizada reunião com a CTS no dia 18/09/2024, porém foram sobrestados os processos
69 aguardando finalização dos relatos pelos membros da Câmara Técnica. INVERSÃO DE
70 PAUTA: Item 6. Relato de Processos: **6.3 Processo nº 31657/2024 e apenso; Auto de**
71 **Infração nº 8273310/2022 - Multa valor R\$ 61.003,00, Autuado(a): In Nova**
72 **Metalmecânica do Brasil, Relator: Ana Paula/SESA, Ementa:** a autuação ocorreu por
73 realizar intervenção em Área definida como ZPA 01, com aterro, terraplanagem e
74 enclausuramento do recurso hídrico, desprovido de licença ou autorização ambiental,
75 conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº 514/2022. O fato ocorreu na Rodovia do
76 Contorno do Mestre Álvaro, coordenadas -20.152061093522786, -
77 40.349045859790735. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração no valor
78 total de R\$ 61.003,00, considerando os artigos 166, inciso II, Grupo V, 171, inciso II,
79 Grupo VII e 265, inciso II, Grupo X da lei Municipal nº 2199/1999. **Discussão e**
80 **deliberação:** o conselheiro Rodrigo justifica que a conselheira anterior não passou o
81 processo para ele e solicita que seja relatado na próxima reunião. A secretária executiva
82 informa a representante da empresa Drª Clara que o processo será relatado na próxima
83 reunião do Comdemas que acontecerá em outubro. **6.4 Processo nº 3797/2024 e**
84 **apenso, Auto de Infração nº 8273637/2023 - Multa R\$ 50.001,00, Autuada: Decolores**
85 **Mármore e Granitos Ltda, Relator: Jean Roberts/Entidade Ambientalista Amigos do**
86 **Mestre Álvaro, Ementa:** a autuação ocorreu por realizar atividade de extração de argila,
87 instalação de cerca e supressão de vegetação em Zona de Proteção Ambiental com
88 impactos em uma APP. o fato foi constatado no dia 29/11/2023 por volta das 8h 20min
89 aos fundos da área de inscrição imobiliária 01142000313001, Av. CIVIT 779, loteamento
90 Pedrinhas, Serra - ES. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração sob nº
91 8273673/2023 – Multa no valor de R\$ 50.001,00 (cinco mil reais). **Discussão e**
92 **deliberação:** o conselheiro Jean informa que precisará de mais tempo para analisar o
93 processo. A secretária executiva informa a representante da empresa Drª Andreia que o
94 processos será relatado na próxima reunião que acontecerá no mês de outubro.
95 INVERSÃO DE PAUTA: **6.7 Processo nº 18222/2024 e apenso, Auto de Infração nº**
96 **8273189/2022 - Multa - R\$ 135.000,00, Autuada: Imobiliária Donnabel S/A, Relator:**
97 **Rosana/APRUMUS, Motivo da autuação:** A autuação ocorreu por não cumprir
98 condicionantes da LMI nº 017/2018 e por realizar intervenções – aterro – na faixa

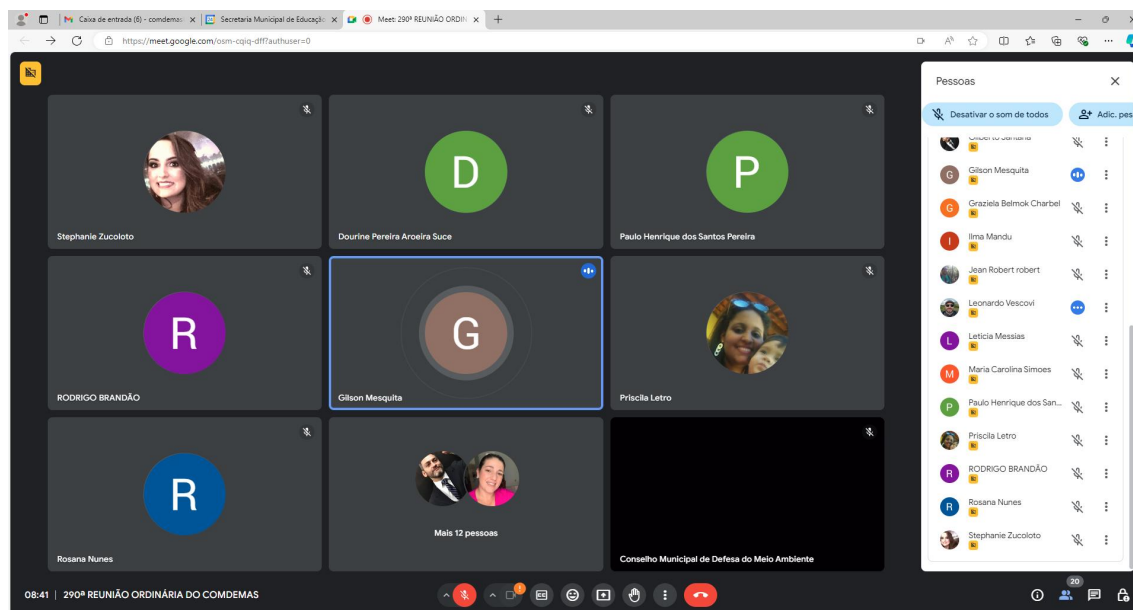
99 marginal do curso d'água (contribuinte do Córrego Laranjeiras) e por alterar aspecto de
100 local especialmente protegido por lei – Zona de Proteção Ambiental – ZPA, lei
101 3820/2012 e descumprir Embargo nº 8271749/2019. Fato constatado em 30/06/2022 às
102 11h25m. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8273189/2022 –
103 Multa no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil) e o autuado(a) deverá
104 apresentar PRAD, conforme Parecer Técnico SEMMA/DCA Nº 308/2020, considerando
105 os artigos 196, inciso I, 265 inciso II, 276 e 172 da Lei Municipal nº 2199/99. **Discussão e**
106 **deliberação:** A relatora lê o parecer sendo favorável à manutenção do auto de infração.
107 É dada oportunidade de fala a representante da empresa Drª Gabriela Belmok. O
108 conselheiro Gilson solicita vistas ao processo e baixa em diligência solicitando as
109 seguintes informações: Parecer do IDAF sobre vegetação exótica, como: leucenas, entre
110 outras, além da área de supressão autorizada pelo IDAF, Laudo que atesta que os
111 recursos hídricos na área são efêmeros/perenes. Se existe PRAD recomendado,
112 Cartografia comparativas do PDM de 2012 e de 2023, Declaração do secretário
113 referente a anuência para supressão de vegetação e dar livre acesso a empresa para
114 fazer juntada no processo, pois alegaram não ter acesso nos autos. INVERSÃO DE PAUTA:
115 **6.1 Processo: nº 32802/2023 e apensos, Auto de Infração: 8273453/2023 - Multa,**
116 **Autuado(a): INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ FABRICADAS S/A, Relator: Maria Carolina**
117 **Simões/FINDES, Motivo da autuação:** A autuação ocorreu por não atendimento das
118 condicionantes 1,2,3,6,7,10 e 14 da Licença Municipal de Operações Nº 029/2014. O
119 fato foi constatado no dia 28 de abril de 2023, na Rua Holdercim, nº 971, Civit II-
120 Serra/ES. **Discussão e deliberação:** a relatora lê o parecer sendo favorável ao
121 reenquadramento da multa para os artigos 276, inciso I e 163 § 4 reduzindo o valor para
122 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Após manifestação dos conselheiros. **Em regime de**
123 **votação:** com a relatora pelo reenquadramento do auto de infração para os artigos 276,
124 inciso I e 163 § 4º da Lei Municipal 2199/1999 e a dosimetria da pena para o valor de
125 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais): 11 votos, sendo: FINDES, SEDU, FTIEES, Comunidade
126 Científica, PROGER, SESE, CREA/ES, SESA, ASES, SEMMA e 1ª Entidade
127 Ambientalista/APRUMUS. 01 voto contrário: 2ª Entidade Ambientalista/Amigos do
128 Mestre Álvaro. **6.2 Processo nº 12319/2024 e apensos, Auto de Infração nº**
129 **8273103/2022 - Multa - R\$ 18.000,00, Autuado (a): Luiz Carlos Rizzo, Relator: Maria**
130 **Carolina Simões/FINDES. Ementa:** a autuação ocorreu por realizar e/ou concorrer com a
131 prática de queima de vegetação e resíduos diversos gerando fumaça e incômodo à
132 vizinhança, bem como a disposição de resíduos da construção civil, lixo e óleo

133 lubrificante no interior da área de sua propriedade sob a inscrição imobiliária
134 00340120287001. **Discussão e deliberação:** a relatora baixa o processo em diligência
135 solicitando as seguintes informações: 1 - se a Rua Santa Cecília divide os lotes de
136 propriedade do autuado e que não estão urbanizadas e pavimentadas; 2 - Se houve
137 solicitação formal de urbanização, calçamento e pavimentação; 3 - se a Rua é ponto
138 viciado de descarte de lixo; 4 - se há barreiras metálicas dividindo os terrenos; 5 -
139 Através da inscrição do imóvel pesquisar no sistema de informações geográficas e
140 apresentar o croqui georreferenciado e fica de cadastro do referido imóvel. **Os demais**
141 **itens da pauta serão relatados na próxima reunião.** **8.Distribuição dos Processos:** houve
142 sorteio de processo conforme segue print abaixo. **9.Encerramento.** O Presidente
143 agradece a presença de todos, encerrando a reunião às 10h e 40 minutos, reunião da
144 qual eu, Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei à
145 presente ata, que segue assinada por mim, com os print's abaixo dos participantes.

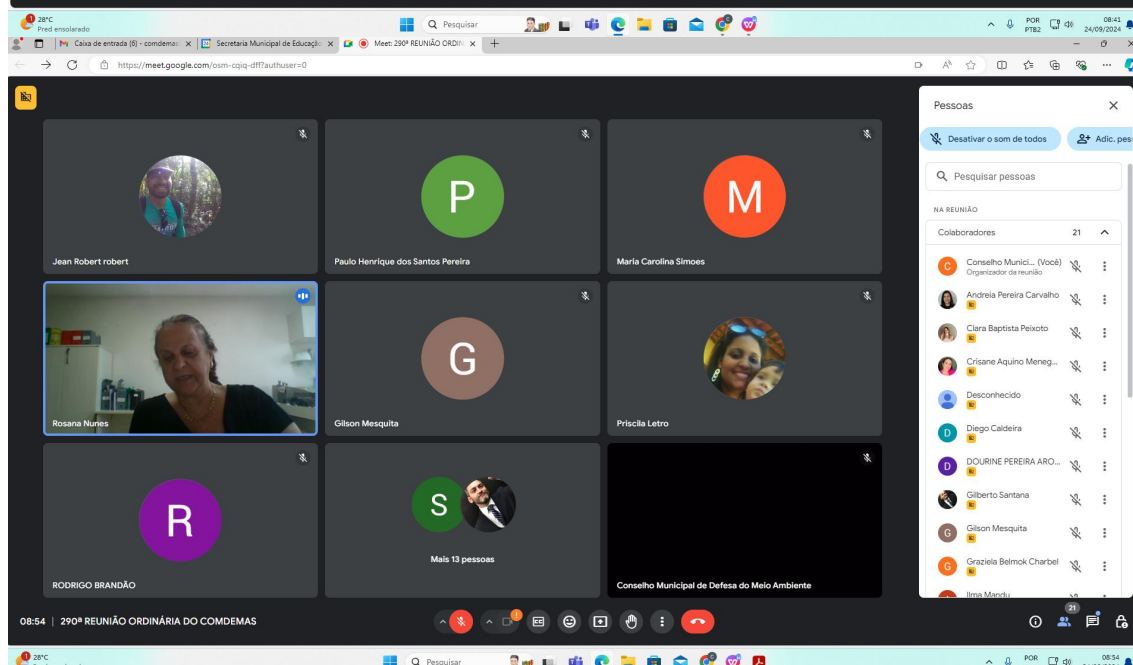


ATA DA 290ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 24/09/2024

147

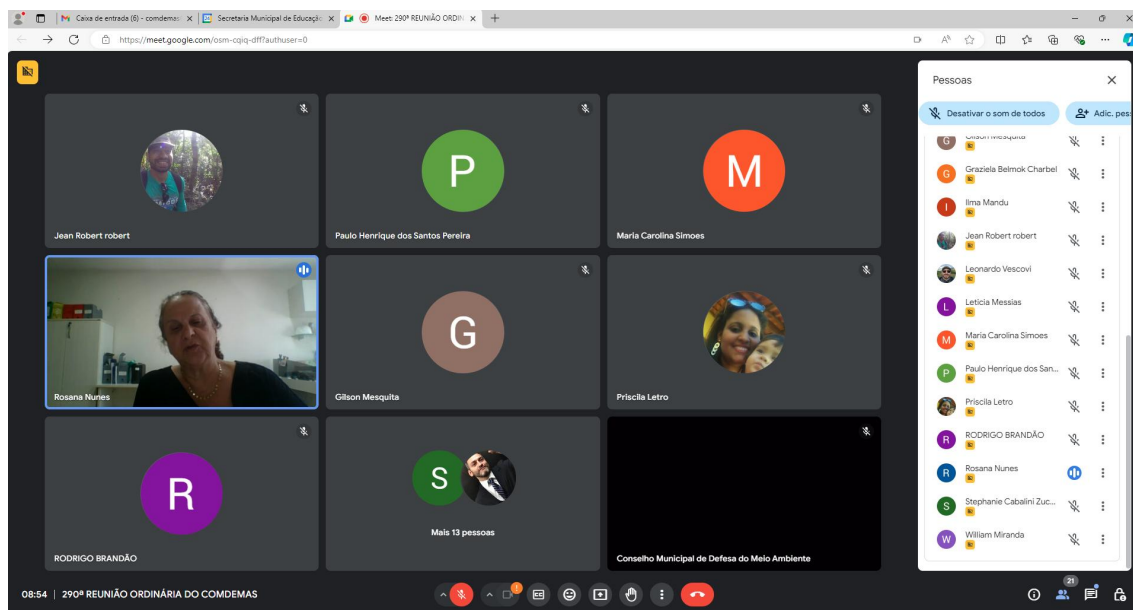


148

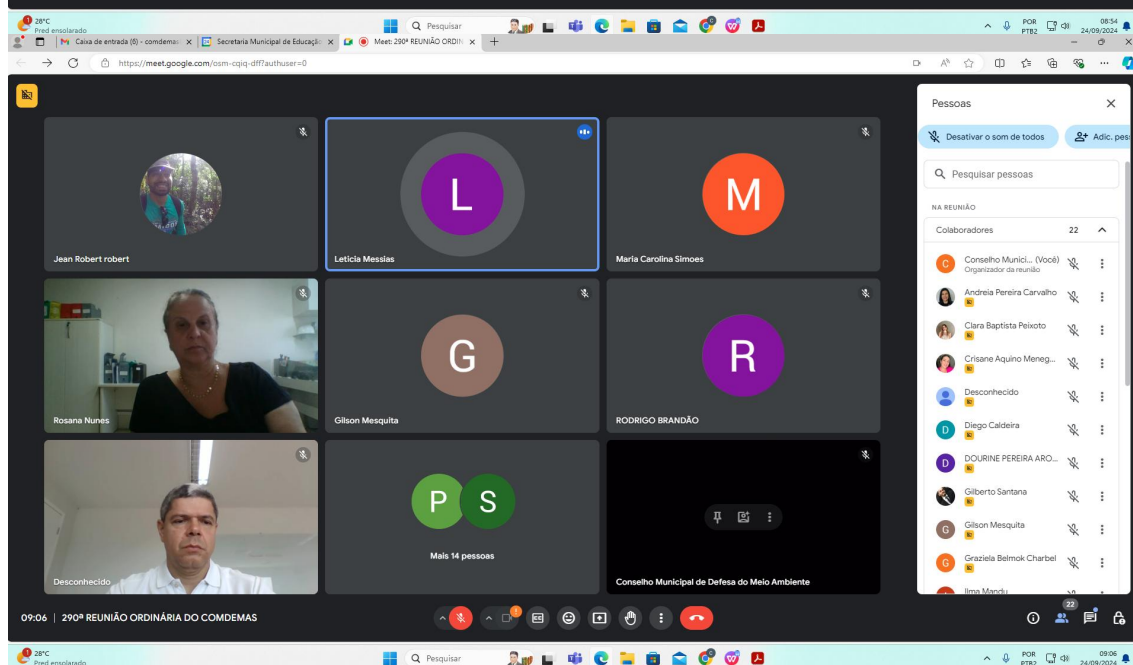


ATA DA 290ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 24/09/2024

149

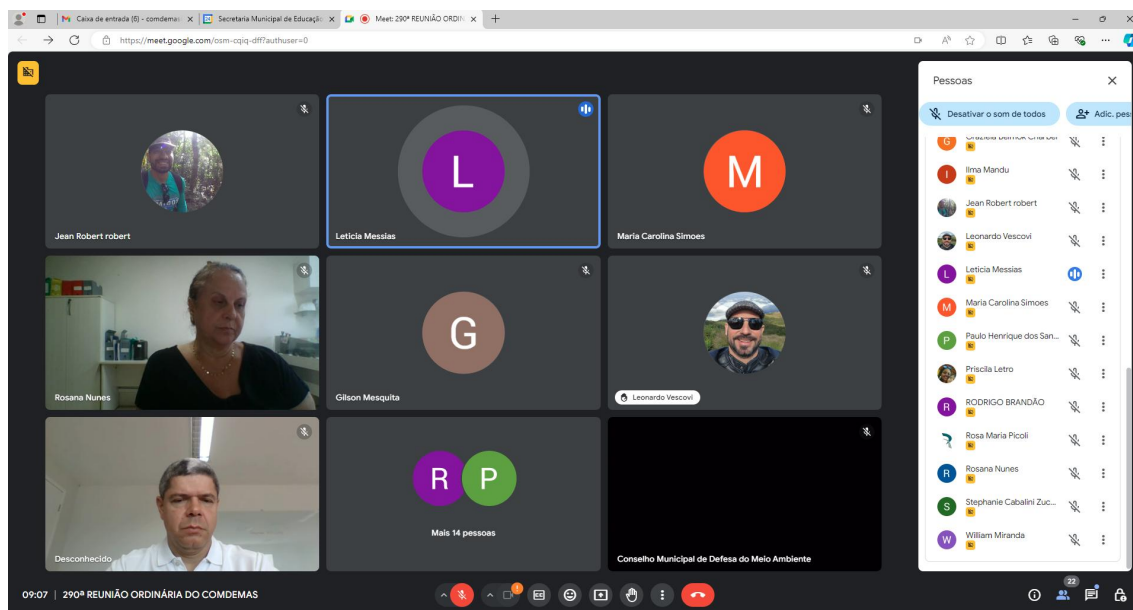


150

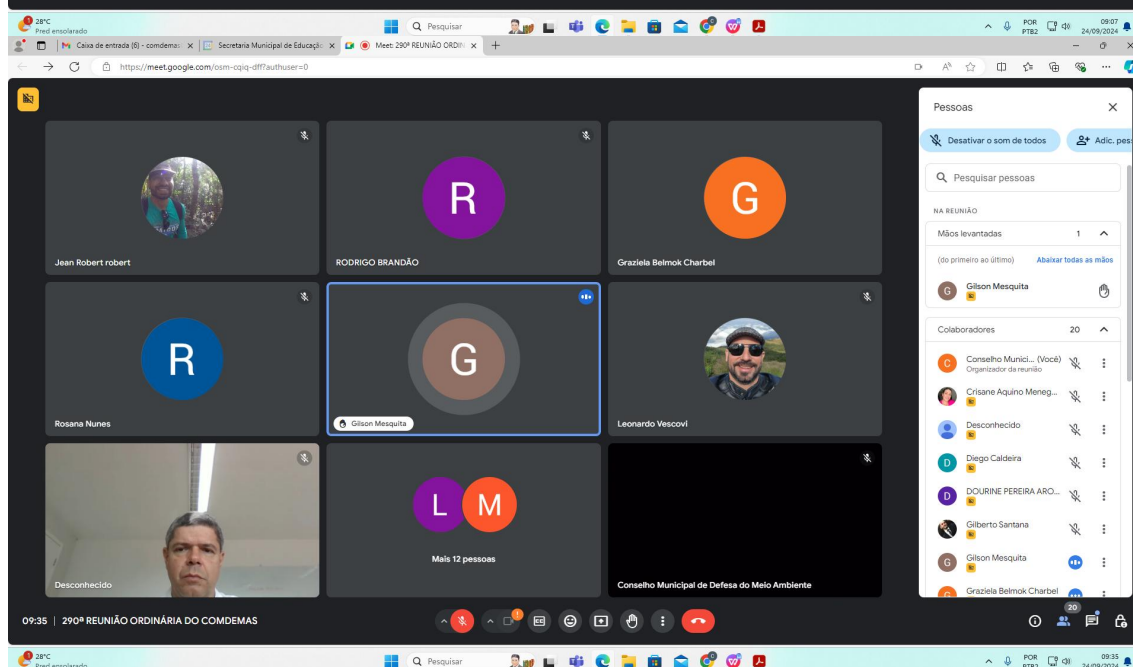


ATA DA 290ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 24/09/2024

151

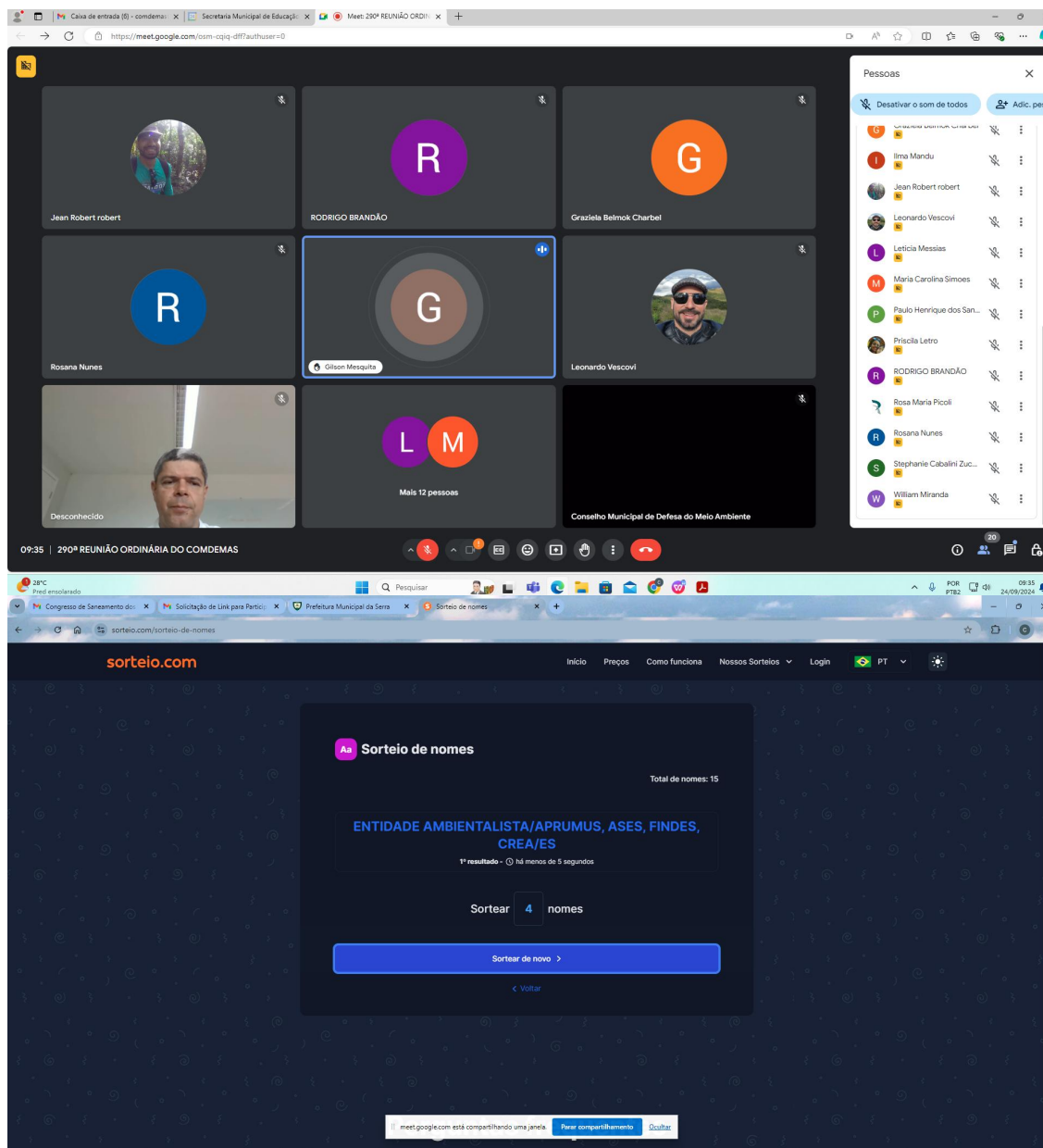


152



ATA DA 290ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 24/09/2024

153



154
155

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS